



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS –SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para administração pública municipal, através de licenciamento mensal de sistemas específicos para gestão pública municipal sem limite quanto ao número de usuários, com implantação, treinamentos dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo migração de dados dos sistemas ora em uso, conforme especificações constantes no Anexo “I” deste Edital.

CONSIDERANDO equívoco no cadastro junto a plataforma eletrônica, traduz no objetivo maior da licitação que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE,

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 0015/2023, e, em face ao disposto no art.49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Publique-se o presente para os efeitos legais.

Catanduvas – SC, 13 de abril de 2023.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal